JUSTIFICATIVA

Ilca Souto Santos, natural de Paracatu - MG, nascida em 17 de agosto de 1935, filha de Francisco José Souto e Alzira Francisco Souto, casada com Alberto Dentista e mãe de 10 (dez) filhos.

Em 1950 veio para Bonfinópolis, integrando o quadro de professores do Grupo Escolar Cândido Ulhôa, onde se aposentou em 1984, professora Ilca Souto teve sua vida pautada na boa conduta e sólidos princípios de Justiça. Ela era do trabalho, estudo, família, orações, ajuda aos pobres e silêncio. Sua liderança era natural. Da sua fala jorrava sabedoria, ternura, amor, por isso é sempre referenciada com expressivo carinho, respeito e gratidão.

Enfrentou dificuldades para educar seus filhos, mas venceu por sua coragem e fé em Deus, sendo reconhecida como Mão Heroína, exemplo de humildade na força e resignação da Maria Santíssima. Por isso ela merece estar rodeada de anjos.

Dona Ilca fez história nesta terra que tanto amou e viveu até 26/04/1998, quando foi escolhida para os planos de Deus. Em suas memórias há anotações importantes, poesias, versos e trovas, redações – um respeitável acervo de sua veia artística e literária.

MANOEL DA COSTA LIMA
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº. 17/2023

"Denomina Biblioteca Ilca Souto Santos, Biblioteca da Escola Municipal Getúlio Vargas, localizada na "Chapada" e dá outras providências".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS**, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 188, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Denomina-se Biblioteca Ilca Souto Santos, a Biblioteca da Escola Municipal Getúlio Vargas, localizada na "Chapada", zona rural desse Município.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal adotará as providências para a colocação da placa denominativa da referida Biblioteca a que refere o art. 1º desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bonfinópolis de Minas, 10 de agosto de 2023.

MANOEL DA COSTA LIMA
Prefeito Municipal